



## PROJETO DE LEI Nº 3.364, DE 2020

Dispõe sobre o repasse de recursos, a Estados, Distrito Federal e Municípios, em caráter emergencial e em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, com o objetivo de garantir a prestação do serviço de transporte público coletivo e reequilibrar os contratos impactados pelos efeitos da Covid-19, e dá outras providências.

### EMENDA

Suprime-se o inciso I do art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.364, de 2020.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo suprimir a exigência de que a revisão dos contratos conte com o acréscimo de receita. Afinal, no período de pandemia, tal requisito inviabiliza a adesão ao programa, já que houve a redução da demanda pelo serviço de transporte público devido ao isolamento social.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2020.



**DEPUTADO ALEXANDRE LEITE  
(DEM/SP)**



\* C D 2 0 7 0 0 6 4 9 0 0 0 0 \*



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Alexandre Leite)**

Suprime o inciso I do art. 2º do  
Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.364, de  
2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD207006490000, nesta ordem:

- 1 Dep. Alexandre Leite (DEM/SP)
- 2 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 3 Dep. Luis Miranda (DEM/DF) - VICE-LÍDER do DEM
- 4 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 5 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(P\_7693)
- 6 Dep. Wellington Roberto (PL/PB) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD,  
SOLIDARIEDADE, PROS, PTB, AVANTE

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.